

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N°06/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Trata-se de procedimento administrativo que analisa a possibilidade de contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 400Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma durante o período de 09 (nove) meses.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação, ora delineada, deverá se dar nos moldes normativos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa tratar sobre a necessidade de contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade somada de 400 Mbps, de modo ininterrupto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma durante o período de 09 (nove) meses.

A realização de nova contratação visando o fornecimento do serviço elencado neste estudo, se justifica prioritariamente em razão da proximidade do término contratual.

É válido ressaltar que a contratação de empresa para o fornecimento do serviço irá proporcionar a manutenção dos serviços de internet nos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, tais como: Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde, Serviços Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Conselho Municipal de Saúde.

O principal objetivo é suprir as necessidades de demandas existentes no município. Portanto, a ausência da contratação resultaria em transtornos aos serviços prestados à população, tendo em vista que periodicamente a administração já realiza processos licitatórios para o fornecimento dos serviços de link de acesso à internet.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade, Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, no edital e seus anexos.

Segue abaixo rol exemplificativo dos requisitos necessários para a contratação da empresa que irá fornecer o objeto deste estudo.

- A. Habilitação jurídica: a contratada deverá comprovar que está regularmente constituída como pessoa jurídica.
- B. Regularidade fiscal: a contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- C. Regularidade trabalhista: A contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante certidões negativas de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- D. Regularidade Econômico Financeira: A contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras, mediante certidão negativa de falência.
- E. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do serviço fornecido.
- F. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo entregas feitas por transportadoras.
- G. Substituição em tempo hábil, dos materiais que apresentem defeitos. Sendo responsável pelo recolhimento, custos com transporte e carga e descarga.
- H. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a contratada fornecido o serviço, de maneira satisfatória, compatíveis com o objeto.

- I. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos, bem como controle de qualidade dos produtos.
- J. A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- K. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- L. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- M. Todos os links fornecidos por este contrato deverão ser providos por um acesso digital dedicado, redundante, por meio não compartilhado por outra porta, para conexão a um roteador de borda do backbone da licitante, com taxa de velocidade seguindo este Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.
- N. Esses circuitos de acesso deverão absorver 100% (cem por cento) do tráfego referente as velocidades contratadas, garantindo o não descarte de pacotes para a faixa coberta pela capacidade contratada para estas portas.
- O. O circuito deve ter seu funcionamento de forma redundante (um circuito assume em caso de falha do outro) portanto sua chegada a Oriximiná deve ser feita por backbones distintos garantindo a continuidade do serviço caso um dos links fique inoperante.
- P. Todos os equipamentos utilizados na solução que poderão interferir na disponibilidade do serviço deverão ser fornecidos com a devida redundância.
- Q. A CONTRATADA deverá fornecer todos os ETRs (Equipamentos Terminais de Rede) e se responsabilizar por sua manutenção a fim de garantir os níveis de serviços contratados, devendo seu custo estar contemplado nos preços apresentados em sua proposta.
- R. A CONTRATADA será responsável pelos serviços de configuração e gerenciamento até a porta LAN de seus ETRs, de forma a garantir o nível dos serviços contratados.
- S. A banda inicial prevista a ser contratada deverá ser de 400 Mbps, tanto para download quanto para upload.
- T. A CONTRATADA deverá fornecer um range único de IP's válidos na Internet que atenda todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- U. Para a conexão via Fibra Ótica e Rádio Frequência na zona urbana, a velocidade mínima de transmissão de dados entre as unidades da Secretaria de Saúde deverá ser de 1Gbps, com no máximo 5ms de latência.

V. Para a conexão via Rádio Frequência na zona rural, a velocidade mínima de transmissão de dados entre as unidades da Secretaria de Saúde deverá ser de 300Mbps.

W. A conexão via Satélite na Zona rural, atenderá as unidades de difícil acesso para a instalação via Rádio, tendo sua ativação, que será analisada e aprovada pela CONTRATANTE.

X. A CONTRATADA deverá dispor de um número nacional e um endereço eletrônico Internet (url e/ou e-mail) para que os técnicos da Secretaria de Saúde possam encaminhar as solicitações de reparo. O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

Y. A Central de Atendimento deverá dar suporte a chamados referentes a rede física (instalação, recuperação, alteração e remocação), configuração de roteadores, roteamento, endereçamento IP, SNMP e segurança (incidentes de segurança, senhas etc.), considerando-se todos os serviços contratados, de maneira a assegurar a integridade dos meios de comunicação ponto-a-ponto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este estudo buscou analisar as alternativas existentes para solucionar a problemática relacionada a eficiência e agilidade nos serviços que demandam de internet, visando a melhoria da qualidade, produção e ampliação dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná.

No que se refere ao levantamento de mercado que atendam a demanda existente, observou-se que outros órgãos e municípios optaram pela contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de internet de modo ininterrupto, sendo uma solução viável para sanar a necessidade de internet nos setores públicos gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme demonstrado, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 400Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Óptica na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural visa continuidade dos serviços já existentes no município.

Portanto, essa solução atende as necessidades institucionais já descritas, tendo em vista que a contratação de empresas para o fornecimento do serviço elencados permitirá atender os diversos setores e unidades de saúde do município.

A contratação irá possibilitar acesso aos sistemas corporativos e externos que são necessários para o desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná.

A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, portanto pode ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, as estimativas e quantidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, estão descritas nas tabelas abaixo:

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	VELOCIDADE EM MBPS	ENDEREÇO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50	RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
2	UBS SANTA LUZIA	10	TRAV. JONATHAS ATHIAS, S/N, SANTA LUZIA
3	UBS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	10	TRAV. SANTA LUZIA, S/N, N. S. DAS GRAÇAS
4	UBS ANTONIO MILEO	10	RUA BRAZ MILEO, S/N, SANTISSIMO
5	UBS LAURO CORREA	10	RUA LAURO SODRÉ, S/N, PERPETUO SOCORRO
6	UBS SANTA TEREZINHA	10	TRAV. ANGELO AUGUSTO, S/N, SANTA TEREZINHA
7	UBS CORINO GUERREIRO	10	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, CIDADE NOVA
8	UBS SÃO JOSE OPERARIO	10	RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, SÃO JOSE OPERARIO
9	UBS RIBEIRINHO	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO
10	UBS PENTA	10	RUA ACIOLE RAMOS, S/N, PENTA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11	UBS BEC	10 (Fibra ou Satelite)	ESTRADA DO BEC KM 12
12	ALMOXARIFADO CENTRAL	10	RUA LAURO SODRÉ, S/N, AREA PASTORAL, COMPLEXO A. SOCIAL
13	HOSPITAL MUNICIPAL	50	RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, SANTA TEREZINHA
14	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, SANTA TEREZINHA
15	CTA	10	TRAV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, S/N, CENTRO
16	SAMU	5	TRAVESSA CAZUZA GUERREIRO, Nº 1483 – BAIRRO PERPETUO SOCORRO
17	LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA - HMO	30	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, SANTA TEREZINHA
18	LABORATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	10	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO S/N CIDADE NOVA.
19	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5	TRAV. MAGALHAES BARATA S/N CENTRO
20	UBS FLUVIAL	10 Link dedicado	VIA SATÉLITE
21	PONTO DE SAUDE MARIA PIXI	10 Satélite dedicado	COMUNIDADE MARIA PIXI
22	PONTO DE SAÚDE NO SÃO JOSE - CACHOEIRY	10 Satélite dedicado	CACHOEIRY
23	PONTO DE SAÚDE SORALIA SOARES (SANTA CRUZ II) ARANCUA	10 Satélite dedicado	LAGO ARANCUA S/N ALTO TROMBETAS
24	TERMINAL HIDROVIÁRIO – VISA	10	RUA 24 DE DEZEMBRO S/N- CENTRO
25	MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SAVIO	10	RUA 7 DE SETEMBRO
26	CENTRO DE ESPECIALIDADES	50	RUA BARÃO DO RIO BRANCO
27	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10	RUA ALCIOLE RAMOS, S/N – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
	Total da Contratação	400	

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 400Mbps é de aproximadamente 170.000,00 (cento de setenta mil reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o *dever de parcelamento* decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotes, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnico e econômico. Optou-se pelo parcelamento em itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para efeito da contratação o objeto deste estudo encontra-se em alinhamento com o Plano Anual de Contratações e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 400Mbps, disponibilizar o serviços de internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma durante o período de 09 (nove) meses. Para que deste modo, possa ser sanado a necessidade dos diversos setores de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há que se falar em adequações do ambiente, licenças ou autorizações para a presente contratação.

15. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do serviço que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e que prime pelo fortalecimento de uma política de sustentabilidade ambiental na empresa.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Através deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, percebe-se relevância na contratação empresa para fornecer serviços especializados de internet, tendo em vista o pleno atendimento da necessidade a que se destina, que é o de disponibilizar internet nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Vigilância em Saúde, Atenção Primária em Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Conselho Municipal de Saúde.

Em virtude dos fatos mencionados neste Termo de Referência, entende-se que a contratação de empresa especializada nos serviços de provedor de internet é de fundamental importância, ressaltando que muitos serviços ligados ao SUS são desenvolvidos e efetivados através do acesso à Internet.

Oriximiná/PA, 23 de maio de 2024.

EDINALDO AZEVEDO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº 4039
COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS
PORTARIA Nº 700/2022